



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº.3390/2023

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REPASSE

EMENDAS INDIVIDUAIS DE VEREADORES

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4.419 de 28/10/2022, LOA Lei nº. 4.454 de 29/12/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO – ASCAI **CNPJ** 87.085.460/0001-48

ENDEREÇO: Rua Nicolau Silveira Abraão, 1593, Bairro Pinheiro, Caçapava Do Sul.

OBJETO PROPOSTO: Firmar termo de fomento com o objetivo de incentivo e apoio financeiro a projetos de Proteção Social Especial Piso de Transição de Alta Complexidade I – Pessoa Idosa, na prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência misto, através de repasse de emendas parlamentares impositiva de vereadores nº.12/2022, nº. 27/2022, nº. 31/2022, nº. 51/2022, nº.61/2022 e nº.88/2022 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul para o exercício de 2023.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: Secretaria de Município da Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 08.241.0108 – Assistência Social

Projeto Atividade : 0.019 Apoio a Entidades Assistenciais e associações Comunitárias

Natureza da Despesa: 33.50.43.99 - Subvenções sociais

Reduzido: 6720

Fonte de recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos - Detalhamento da despesa: 0100 – emenda Parlamentar Individual, conforme quadro a seguir contendo o objeto de despesa e as requisições das emendas individuais à entidade beneficiária Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Vereador (a)	Emenda	Objeto da Despesa	Requisição	Reduzido	Repasse
Mirella Biacchi PDT	12/2022	135	677/2023	6270	R\$ 4.609,85
Luis Fernando Torres PT	27/2022	132	678/2023	6270	R\$ 20.000,00
Caio Casanova PDT	31/2022	139	679/2023	6270	R\$ 5.000,00
Zilmar Araújo PP	51/2022	141	680/2023	6270	R\$ 10.000,00
Paulo Pereira PDT	61/2022	143	683/2023	6270	R\$ 15.390,00
Silvio Tolto Tondo PP	88/2022	137	684/2023	6270	R\$ 7.000,00
TOTAL DO REPASSE ASCAI					R\$ 61.999,85

TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 61.999,85 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago através de valores individuais impostos pelas emendas individuais acima relacionadas e conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pelas transferências e conforme o cronograma de desembolso dos planos de trabalho das respectivas emendas apresentados pelas entidades.

PERÍODO: Da assinatura do Termo até 31 de dezembro de 2023.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Assistência Social e a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso nos seguintes termos:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei nº. 4.272 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando a Lei Municipal nº.4.419 de 28 de outubro de 2022 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Considerando cumprimento do art.45 da lei 4.419 de 28 de outubro de 2022, que torna necessária a contrapartida, que poderá ser atendida por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis.

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº. 4.454 de 29 de dezembro de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023.

Considerando o Decreto Municipal nº. 5182 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as execuções das emendas de bancada e individuais para o exercício de 2023.

Considerando o Decreto Municipal nº. 5183 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as execuções das emendas de bancada e individuais decorrente de repasses pela Lei 13.019/2014 para o exercício de 2023.

Considerando a Lei Federal nº. 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 109/2009.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 21/2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº. 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando os repasses de recursos por meio do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, em conformidade com a Lei nº. 732 de 06/11/1995.

Considerando os objetivos apresentados para os respectivos repasses de recursos públicos, que foram expostos nas indicações das emendas individuais dos vereadores, ao orçamento do exercício de 2023.

Considerando as Propostas de Manifestações de Interesse Social (PMIS) que foram apresentadas pela entidade beneficiária ASCAI, com a indicação da aplicação dos recursos de acordo com o valor global destinado, do interesse público e a apresentação dos custos envolvidos nas atividades planejadas que foram protocoladas na Secretaria de Município da Assistência Social na data de 15 de março de 2023 em atenção ao objeto das respectivas emendas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

a) Ementa individual nº. 12/2022 ver. Mirella Biacchi: “O objetivo dessa emenda é que seja aportado recurso para essa instituição utilizar no custeio de despesas operacionais”;

b) Emenda individual nº. 27/2022 ver. Luis Fernando Torres: “O recurso destinado através da emenda proposta, tem por objetivo contribuir com a folha de pagamento de profissionais que prestam serviços para a entidade beneficiária, como cuidadoras, cozinheiras e serviços gerais”;

c) Emenda individual nº. 31/2022 ver. Caio Casanova: “Aportar recurso para a Associação de Amparo ao Idoso – ASCAI”, sob justificativa: “Aporte de recurso para ser utilizado no custeio de despesa operacionais da entidade a qual presta serviço social a idosos do município”;

d) Emenda individual nº. 51/2022 ver. Zilmar Araújo: “O recurso destinado através da emenda proposta, tem por objetivo o custeio de alimentação dos residentes da Associação Caçapavana de Amparo do Idoso – ASCAI”;

e) Emenda individual nº. 61/2022 ver. Paulo Pereira: “Repasse para a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI)”, sob justificativa: “Justifica-se a presente emenda para a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), instituição filantrópica, sem fins lucrativos, compra de materiais, limpeza, higiene, alimentos para ajudar no atendimento prestado aos idosos”;

f) Emenda individual nº. 88/2022 ver. Silvio Tolfo Tondo: “O recurso destinado através da emenda proposta, tem por objetivo a manutenção do prédio e aquisição de equipamentos utilizados no atendimento aos usuários da Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso”.

Pelo exposto, face a inegável relevância social da OSC e, considerando ser a **Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI)** àquela que presta serviços socioassistenciais de acolhimento para idosos no formato misto, com capacidade de atender aproximadamente 42 (quarenta e dois) idosos de ambos os sexos, com situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), tendo por atividade principal “Instituições de longa permanência para idosos” desde a abertura em 04/05/1990, estando a organização devidamente registrada nos órgãos de vigilância e controle social do município.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares, e a inegável natureza pública dos serviços de alta complexidade ofertados por esta associação, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

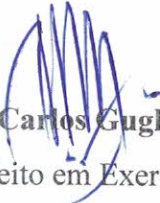
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.

Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com a entidade beneficiária Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI) imposta pelas Emendas Individuais de Vereadores ao orçamento de 2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a serem dirigidas ao Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, 386 – aptº. 201, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas.

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2023.


Luiz Carlos Gugliemin
Prefeito em Exercício